



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

ANEXO ____ TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

1.1. Descrição do objeto:

A Aquisição de Uniformes Esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

1.2. Especificação do produto/quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA CURTA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 6</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga curta e gola V, no tamanho 6.</p> <p>Especificação: Camisa tamanho 06: largura 72cm, quadril 72cm, comprimento 50 cm, comp. manga 24cm,</p>	UN	95
2	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA CURTA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 8</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga curta e gola V, no tamanho 8.</p> <p>Especificação: Camisa tamanho 08: largura 76cm, quadril 76cm, comprimento 52cm, compr. manga 26cm</p>	UN	95
3	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA CURTA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 10</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga curta e gola V, no tamanho 10.</p> <p>Especificação: camisa tamanho 10: largura 81cm, quadril 82cm, comprimento 54cm, compr. manga 28cm</p>	UN	95
4	<p>CAMISA DRY FIT NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA CURTA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 12</p>	UN	95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

	<p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga curta e gola V, no tamanho 12.</p> <p>Especificação: camisa tamanho 12: largura 84cm, quadril 85cm, comprimento 56cm, compr. manga 30 cm</p>		
5	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA CURTA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 14</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga curta e gola V, no tamanho 14.</p> <p>Especificação: camisa tamanho 14: largura 88cm, quadril 89cm, comprimento 58cm, compr. manga 32cm</p>	UN	95
6	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA COMPRIDA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 6</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga comprida e gola V, no tamanho 6.</p> <p>Especificação: camisa tamanho 06: comprimento 62cm, largura 37 cm, manga 50cm (goleiro)</p>	UN	05
7	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA COMPRIDA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 8</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga comprida e gola V, no tamanho 8.</p> <p>Especificação: Camisa tamanho 8: comprimento 64cm, largura 42cm, manga 52cm (goleiro)</p>	UN	05
8	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA COMPRIDA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 12</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga comprida e gola V, no tamanho 12.</p> <p>Especificação: camisa tamanho 12: comprimento 66cm, largura 45cm, manga 54cm (goleiro)</p>	UN	05



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro

Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

9	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA COMPRIDA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 14</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga comprida e gola V, no tamanho 14.</p> <p>Especificação: camisa tamanho 14: comprimento 66cm, largura 45cm, manga 54cm (goleiro)</p>	UN	05
10	<p>CALÇÃO DRY FIT NA COR PRETO, CADARÇO COM REGULAGEM, TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 6</p> <p>Calção em material dry fit, no tamanho infantil juvenil na cor preto, com arte digital em sublimação, cadarço com regulagem, tamanho 6.</p> <p>Especificação: calção tamanho 6: circunferência cintura 48cm, entre pernas 9cm, comprimento 39cm</p>	UN	100
11	<p>CALÇÃO DRY FIT NA COR PRETO, CADARÇO COM REGULAGEM, TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 8</p> <p>Calção em material dry fit, no tamanho infantil juvenil na cor preto, com arte digital em sublimação, cadarço com regulagem, tamanho 8.</p> <p>Especificação: calção tamanho 8: circunferência cintura 51cm, entre pernas 10cm, comprimento 40cm</p>	UN	100
12	<p>CALÇÃO DRY FIT NA COR PRETO, CADARÇO COM REGULAGEM, TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 10</p> <p>Calção em material dry fit, no tamanho infantil juvenil na cor preto, com arte digital em sublimação, cadarço com regulagem, tamanho 10.</p> <p>Especificação: calção tamanho 10: circunferência cintura 55cm, entre pernas 12cm, comprimento 41cm</p>	UN	100
13	<p>CALÇÃO DRY FIT NA COR PRETO, CADARÇO COM REGULAGEM, TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 12</p> <p>Calção em material dry fit, no tamanho infantil juvenil na cor preto, com arte digital em sublimação, cadarço com regulagem, tamanho 12.</p> <p>Especificação: calção tamanho 12: circunferência cintura 58cm, entre pernas 13cm, comprimento 42cm</p>	UN	100
14	<p>CALÇÃO DRY FIT NA COR PRETO, CADARÇO COM REGULAGEM, TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 14</p> <p>Calção em material dry fit, no tamanho infantil</p>	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

	<p>juvenil na cor preto, com arte digital em sublimação, cadarço com regulagem, tamanho 14.</p> <p>Especificação: calção tamanho 14: circunferência cintura 60cm, entre pernas 14cm, comprimento 43cm</p>		
15	<p>MEIÃO NA COR AMARELO E PRETO NO TAMANHO PP CALÇANDO OS NÚMEROS 30-33</p> <p>Meião com material em algodão, poliamida, poliéster dry e elastano, na cor amarelo e preto, tamanho pp calçando os números 30-33.</p> <p>Especificação: meião tamanho 6-7: tam. PP, calçado 30-33</p>	UN	100
16	<p>MEIÃO NA COR AMARELO E PRETO NO TAMANHO P CALÇANDO OS NÚMEROS 34-36</p> <p>Meião com material em algodão, poliamida, poliéster dry e elastano, na cor amarelo e preto, tamanho pp calçando os números 30-33</p> <p>Especificação: meião tamanho 8-9: tam. P, calçado 34-36</p>	UN	100
17	<p>MEIÃO NA COR AMARELO E PRETO NO TAMANHO M CALÇANDO OS NÚMEROS 35-38</p> <p>Meião com material em algodão, poliamida, poliéster dry e elastano, na cor amarelo e preto, tamanho m calçando os números 35-38.</p> <p>Especificação: meião tamanho 10-11: tam. M, calçado 35-38</p>	UN	200
18	<p>MEIÃO NA COR AMARELO E PRETO NO TAMANHO G CALÇANDO OS NÚMEROS 39-44</p> <p>Meião com material em algodão, poliamida, poliéster dry e elastano, na cor amarelo e preto, tamanho g calçando os números 39-44.</p> <p>Especificação: meião tamanho 12-13-14: tam. G, calçados 39-44</p>	UN	100
19	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA CURTA E GOLA POLO NO TAMANHO G</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga curta e gola polo, no tamanho g.</p> <p>Especificação: camisa gola polo tamanho G: largura 56.4cm, comprimento 74cm (professor)</p>	UN	20
20	<p>SHORT MASCULINO DRY FIT NA COR AMARELO E PRETO, CADARÇO COM REGULAGEM E NO</p>	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

	<p>TAMANHO G</p> <p>Short masculino em material dry fit, 100% poliéster na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, cadarço com regulagem, no tamanho g.</p> <p>Especificação: short tamanho G: tam. 40, quadril 54cm, comprimento 45cm, cintura 61cm (professor)</p>		
21	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA CURTA E GOLA POLO NO TAMANHO M</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga curta e gola polo, no tamanho m.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Camisa com manga curta e gola polo, no tamanho m. (professor)</p>	UN	20
22	<p>SHORT MASCULINO DRY FIT NA COR AMARELO E PRETO, CADARÇO COM REGULA GEM E NO TAMANHO M</p> <p>COMPLETA: Short masculino em material dry fit, 100% poliéster na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, cadarço com regulagem, no tamanho m.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: Short masculino M na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, no tamanho m.(professor)</p>	UN	20
23	<p>CAMISA DRY FIT UV NA COR AMARELO E PRETO COM MANGA COMPRIDA E GOLA V TAMANHO INFANTO JUVENIL Nº 10</p> <p>Camisa em material dry fit UV, 100% poliéster no tamanho infantil juvenil na cor amarelo e preto, com arte digital em sublimação, com manga comprida e gola V, no tamanho 10.</p> <p>Especificação: camisa tamanho 10: comprimento 66cm, largura 45cm, manga 54cm (goleiro)</p>	UN	05

2. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRORROGAÇÃO/REAJUSTE (art. 6, XXIII, a, da Lei 14.133/2021)

2.1. Vigência Contratual (arts. 105 a 114 da Lei 14.133/21):

Não será necessária a formalização de contrato, sendo substituído pela Nota de Empenho.

2.2. Prorrogação do Contrato:

Não será exigido.

2.3. Previsão de Reajuste (art. 92, § 3º da Lei 14.133/21):

Não há previsão de reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

3. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Interesse público:

É de interesse público a aquisição destes uniformes de futebol tendo em vista que irão proporcionar aos alunos conhecimento e experiência acerca dos esportes, e a prática esportiva os ajudarão na qualidade de vida, campeonatos e eventos esportivos. E o aprendizado das práticas esportivas, é indispensável a aquisição de uniformes para identificação de alunos, e professores no exercício de sua função. Outro ponto é que a prática de esportes afasta crianças, adolescentes das drogas, aumenta a capacidade cognitiva do aluno. E também tirá-los da ociosidade, trazendo benefícios consideráveis à saúde e gera cooperação e socialização, o que conseqüentemente contribuirá para a prevenção de problemas sociais. Por isso é tão importante a aquisição desses uniformes de futebol esportivos.

Inicialmente cumpre salientar que a Secretaria de Esportes e Lazer tem urgência nas aquisições dos uniformes esportivos, haja visto, o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024, celebrado pelo Município de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer e o Volta Redonda Futebol Clube, que tem por objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para o desenvolvimento do Projeto CEFAT VOLTAÇO – Centro de Formação de Atletas Voltaço.

3.2. Metodologia do quantitativo:

A Metodologia foi baseada no levantamento das quantidades demandadas em outros projetos sociais de futebol realizados pela secretaria nos exercícios anteriores como, o Bola pra Frente e, o no quantitativo de alunos que serão angariados, e pelo fato do projeto ser de uma equipe de futebol de renome.

3.3. Justificativa do Quantitativo solicitado:

O quantitativo solicitado justifica-se pela necessidade de atender a demanda dos núcleos do Projeto CEFAT VOLTAÇO – Centro de Formação de Atletas VOLTAÇO, que serão implantados em vários bairros da cidade como: Areal, Coimbra, Santo Antônio, Muquica, Roseira, Oficina Velha, Vargem Alegre, Ipiabas, Dorândia, Turvo, Califórnia, São Luis, Cantão, Parque Santana e Centro.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, b, da Lei 14.133/2021)

4.1. *Estudo Técnico Preliminar* (Conforme elementos constantes no art. 18, § 1º da Lei 14.133/21).

Conforme o art. 4º, §2, do Decreto nº 309/2022 ou **art. 14, do IN SEGES nº 58/2022**, será opcional o Estudo Técnico Preliminar, por se tratar de caso onde a elaboração é opcional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (art. 6, XXIII, c, da Lei 14.133/2021)

5.1. Descreva a solução escolhida com todos os elementos para que a contratação produza os resultados pretendidos pela administração, considerando todo o ciclo de vida do objeto.

A solução é a aquisição dos uniformes esportivos, para atender a demanda da Secretaria de Esporte e Lazer, abastecendo o Projeto CEFAT VOLTAÇO – Centro de Formação de Atletas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

VOLTAÇO, que já precisarão ser identificados, pelos professores, tendo em vista que o projeto está com o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

5.2. Garantia e/ou assistência técnica (art. 40, § 1º, III):

A garantia dos materiais serão de 90 (noventa) dias.

5.3. Garantia de Execução do Contrato (modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133/21):

Não será exigido.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, d, da Lei 14.133/2021)

6.1. Qualificação Técnica (conforme art. 67, Lei 14.133/2021):

Os uniformes esportivos deverão ter qualidade reconhecida no mercado pelo INMETRO, similar a OFICIAL.

6.2. Apresentação de documentos juntamente à proposta de preços:

Em anexo.

6.3. Vistoria Prévia (observado os §§§ 2º, 3º e 4º do art. 63, Lei 14.133/2021):

Todos os produtos serão avaliados.

6.4. A apresentação de amostra e/ou demonstração dos (observado o § 3º do art. 17, Lei 14.133/2021):

Todos os produtos terão amostra.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO (art. 40, § 1º, II da Lei 14.133/2021)

7.1. O prazo de entrega dos bens/ de execução dos serviços é de 10 (dez) dias, contados do recebimento do Empenho pela empresa selecionada.

7.2. O objeto do termo de referência deverá ser entregue nas dependências da Secretaria de Esporte e Lazer, localizada na rua Barão de Santa Cruz, nº 266, Centro – Barra do Piraí, no horário de 10h as 16h, de segunda a sexta.

7.3. O objeto do termo de referência será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias.

7.4. O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado assinado pelas partes que comprove o atendimento das exigências contratuais, em prazo não superior a 90 (noventa) dias.

7.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Contrato, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (base legal art. 140, § 1º).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não excluirá a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do termo de referência (conforme art. 140, § 2º).

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6, XXIII, e, da Lei 14.133/2021)

- 8.1. O termo de referência deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas nos termos do instrumento convocatório, da legislação vigente, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115, Lei 14.133/2021.

Não será exigido.

- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila, conforme § 5º do art. 115, da Lei 14.133/2021.

- 8.3. A execução do Termo de Referência deverá produzir seus efeitos.

- Entretenimento;
- Incentivo ao Esporte;
- Qualidade de vida e lazer aos munícipes de Barra do Piraí.

9. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

- 9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representantes da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados.

- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros em razão da execução do termo de referência, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 9.3. Ficam indicados como futuro fiscal (ou comissão de fiscalização, se for o caso) e futuro gestor do contrato, os seguintes servidores (se for o caso):

Fiscal do futuro contrato: Rosária Lima Tavares/ Cargo: Chefe de Divisão

Gestor do futuro Contrato: América Tereza Nascimento da Silva/ Cargo: Secretária de Esporte e Lazer Interina

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6, XXIII, g, da Lei 14.133/2021)

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, observando-se a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, em função do cumprimento do ar. 141 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Travessa Assunção, 69 – Centro
Barra do Piraí – RJ – CEP: 27.123-080

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante emitir a Nota de Liquidação.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6, XXIII, h, da Lei 14.133/2021)

11.1. A aquisição de uniformes esportivos está fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6, XXIII, i, da Lei 14.133/2021)

12.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta centavos).

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6, XXIII, j, da Lei 14.133/2021)

13.1. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) por onde correrá a despesa é(são):

SECRETARIA	FUNCIONAL	ELEMENTO DA DESPESA	RECURSO
20.23	08.243.1003.1003.2929	3.3.90.30.00	1500

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Caso haja, informar as disposições gerais desta aquisição.

Não há disposições gerais.

15. ANEXO(S) DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõe como Anexos a este TR o seguinte documento.

ANEXO I – Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2024

Barra do Piraí, 01 de agosto de 2024.

Débora Esteves Fontes
Matr. 3958